Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1382 DE 8 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de forma emergencial, para atender excepcional interesse público, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação até 23 de dezembro de 2016, um Professor de Educação Física, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário e de forma emergencial, um Professor de Educação Física, para atender a Escolinha de Futebol, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação até 23 de dezembro de 2016, um Profissional de Educação Física, com carga horária de até 12 horas semanais.

Art. 2º A remuneração pela contratação dos serviços do profissional será de até R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), para até 12 horas semanais, e, se for diferente, será proporcional à efetiva carga horária contratada, inclusive com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Parágrafo Único – O valor será reajustado na mesma data e índice dos demais servidores do Município.

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

.

Art. 5º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2015.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração e Planejamento

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 022/2015

Sério, 06 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Com o propósito de atender a Escolinha de Futebol, visando a importância da prática esportiva para o bom desenvolvimento das crianças, pretendemos contratar um Professor de Educação Física, para uma carga horária semanal de até 12h.

Muitos alunos já manifestaram interesse nesta modalidade esportiva, a ser oferecida às crianças em turno inverso à escola, que é mais uma oportunidade de convívio entre eles, promovendo a integração e a capacidade de respeito, tirando-os da rua ou da ociosidade de práticas não tão saudáveis, além de prepará-los para o turno integral, que será obrigatório para os próximos anos, dos alunos do Ensino Fundamental, conforme meta do Plano Nacional de Educação.

Num primeiro momento, será de forma experimental, por isto a contratação por tempo determinado, que, após confirmada a procura e a participação da grande maioria das crianças do Município, será realizado o Concurso Público para a implantação do Projeto de forma permanente.

Contando com a apreciação do Projeto em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito

Ilmo Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
M D Presidente da Câmara de Vereadores
SÉRIO - RS